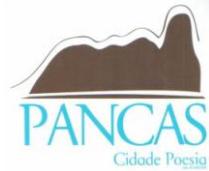




MUNICÍPIO DE PANCAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Unidade Central de Controle Interno



RELATÓRIO

ANÁLISE DO PONTO DE CONTROLE 1.4.2 – 3º BIMESTRE 2025

Educação – remuneração dos profissionais do magistério - Tabela Referencial 1 constante na IN 68/2020 TCEES.

Avaliar se foram destinados, no mínimo, **70%** dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício. **No caso dos Municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo sistema Cidades na PCA.**

Confrontados:

- Balancete da Execução orçamentária da receita (Sistema Cidades – TCE-ES) até mês 06/25. E;
- Balancete da Execução orçamentária da despesa (Sistema Cidades – TCE-ES) até mês 06/25.
- Demonstrativo – Pancas – Limites educação – mês 06 (Sistema Cidades – TCE-ES)

1. Receita FUNDEB	R\$ 9.003.918,92
2. Aplicado FUNDEB 70	R\$ 5.675.671,50

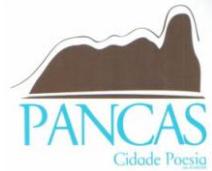
Aplicação mínima em FUNDEB 70 para fins de atendimento à CF: <i>70% da Receita FUNDEB (1)</i>	R\$ 6.302.743,24
Valor aplicado <i>Aplicado FUNDEB (2)</i>	R\$ 3.577.697,41
Percentual Aplicado <i>Aplicado FUNDEB 70 / Receita FUNDEB) * 100</i>	63,04%



MUNICÍPIO DE PANCAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Unidade Central de Controle Interno



Ao término do quinto bimestre de 2025, constatou-se que a aplicação dos recursos do FUNDEB ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício ficou abaixo do valor exigido no artigo 212A da Constituição Federal de 1988, deixando assim de cumprir assim as exigências legais.

Pancas, 17 de julho de 2025

Giuliano Bozzato Soave

Auditor de Controle Interno

CRA 22101 - ES